



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda
DECRETO Nº 2.380/26 DE 26 DE JUNHO DE 2026

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.826/21 de 23 de dezembro de 2025 (Lei do Orçamento), art. 7º e art.8º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.02.12.361.0023.2.032	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 8.400,00
06.03.12.361.0023.2.040	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 34.225,00
06.03.12.361.0023.2.040	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.000,00
07.02.10.301.101.2.053	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 58.000,00
07.02.10.301.102.2.057	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
07.02.10.301.102.2.054	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 124.625,00

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelas reduções das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.124.0002.2.008	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00
03.01.04.122.0003.2.009	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 31.000,00
03.01.04.122.1000.2.108	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 24.000,00
05.03.15.452.0014.2.024	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00
06.07.12.364.0025.2.049	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 25.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

06.08.025.2.049	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
06.08.025.2.049	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00
06.08.13.391.0029.2.050	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 13.625,00

Total.....R\$ 124.625,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 26 DE JUNHO DE 2026.

Registre-se e Publique-se
Em, 26 de junho de 20206

Rita Fabiane de Paula
Rita Fabiane de Paula
Secretária Municipal de Administração

Ailton de Sá Rosa
AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal